



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico

nº 05/2017

Processo Administrativo

nº 063/2017

Secretaria Municipal de Administração
BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
HUDSON JUNIOR GONCALVES

Secretário Municipal De Indústria E Comercio
RENI ALVES DE AZEVEDO

OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio, com prazo de entrega (20 dias), e previsão contratual em até 12 meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2	<u>DIGITALIZADO</u>					
3						
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 063-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 com critério de avaliação Menor Preço Item, para **AQUISIÇÃO DE CARROS OFICIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 070.

Ibaiti, 27 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de adquirir de veículos leves.

A aquisição justifica-se pela necessidade dos secretários, diretores e funcionários lotados no Paço Municipal ter disponível um carro em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos tanto dentro da cidade quanto em viagens a serviço da prefeitura, e, atualmente o paço não dispõe de nenhum veículo adequado para este fim.

Neste sentido, elaboramos o **pesquisa de preços** para ponderar custo máximo para a referida aquisição.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti

Solicitação 61/2017

Termo de Referência



Página:1

Solicitação _____
Número *Tipo* **61** **Aquisição de Material** Emitido em **08/02/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* **57315-9** **BENEDITO ALVES JUNIOR** Número **60/2017**

Local _____
Código *Nome* **6** **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **03** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** *Forma* **Até 30 dias após emi**

Entrega _____
Local **Secretaria Municipal de Administração** *Prazo* **20 Dias**

Descrição:
Aquisição de veículo 0 Km (zero quilometro), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Administração

Justificativa:
A presente aquisição justifica-se pela necessidade dos secretários, diretores e funcionários lotados no Paço Municipal ter disponível um carro em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos tanto dentro da cidade quanto em viagens a serviço da prefeitura, e, atualmente o paço não dispõe de nenhum veículo adequado para este fim.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019844	Carro Veículo Automotor Hatch - Completo - Ano 2017 - 1.0 - 4 Portas Veículo do Tipo: Hatch; Zero Quilometro; Ano de Fabricação 2017 ou mais novo; Motorização: 1.0 ou superior; Número de portas: 4 (quatro); Capacidade de Passageiros 5 (cinco); Combustível: FLEX álcool/gasolina; Câmbio Manual; Contendo no mínimo air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Rodas de Liga Leve; Diâmetro das rodas: 14" ou 15"; Ar condicionado; Tipo de Direção: Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros ou dianteiros e traseiros; Retrovisores Elétricos; Com protetor de cárter; Cinto de Segurança no mínimo de 3 pontos frontais e laterais traseiros; Faróis de Neblina; Travas Elétricas Total; Sistema de Alarme Antifurto; Sistema de Som: AM/FM/MP3/USB original de fábrica; Conexão Bluetooth para chamadas hands-free; Película de controle solar escura nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Volume do Porta Malas (litros): Entre 280 e 320; Tanque: entre 50 e 55 litros; Garantia: No mínimo 2 Ano de Garantia sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo. Observação: Os sistemas trava elétrica, alarme antifurto e sistema de som, faróis de neblina e demais opcionais devem ser originais de fábricas não sendo aceitas outras instalações e adaptações por parte da concessionária sob o risco de devolução do veículo.	UNID	2,00	43.105,00	86.210,00
				TOTAL	86.210,00
				TOTAL GERAL	86.210,00



BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de adquirir de veículos leves.

A aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura.

Certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017

HUDSON JUNIOR GONCALVES
Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaíti
Solicitação 62/2017
Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/02/2017	1
62	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
42526-5	HUDSON JUNIOR GONCALVES	61/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
85	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	Até 30 dias após emi	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo		20 Dias	

Descrição:
 Aquisição de veículo 0 Km (zero quilometro), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente E Turismo;

Justificativa:
 A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019844	Carro Veiculo Automotor Hatch - Completo - Ano 2017 - 1.0 - 4 Portas	UNID	1,00	43.105,00	43.105,00
	Veículo do Tipo: Hatch; Zero Quilometro; Ano de Fabricação 2017 ou mais novo; Motorização: 1.0 ou superior; Número de portas: 4 (quatro); Capacidade de Passageiros 5 (cinco); Combustível: FLEX álcool/gasolina; Câmbio Manual; Contendo no mínimo air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Rodas de Liga Leve; Diâmetro das rodas: 14" ou 15"; Ar condicionado; Tipo de Direção: Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros ou dianteiros e traseiros; Retrovisores Elétricos; Com protetor de cárter; Cinto de Segurança no mínimo de 3 pontos frontais e laterais traseiros; Faróis de Neblina; Travas Elétricas Total; Sistema de Alarme Antifurto; Sistema de Som: AM/FM/MP3/USB original de fábrica; Conexão Bluetooth para chamadas hands-free; Película de controle solar escura nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Volume do Porta Malas (litros): Entre 280 e 320; Tanque: entre 50 e 55 litros; Garantia: No mínimo 2 Ano de Garantia sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo. Observação: Os sistemas trava elétrica, alarme antifurto e sistema de som, faróis de neblina e demais opcionais devem ser originais de fábricas não sendo aceitas outras instalações e adaptações por parte da concessionária sob o risco de devolução do veículo.				
				TOTAL	43.105,00
				TOTAL GERAL	43.105,00

 HUDSON JUNIOR GONCALVES
 Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de adquirir de veículos leves.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Industria e Comércio ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura.

Certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017



RENI ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Indústria E Comercio

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 63/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação _____
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens
63 **Aquisição de Material** **08/02/2017** **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
57368-0 RENI ALVES DE AZEVEDO 62/2017

Local _____
Código Nome
60 INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO Até 30 dias após emi

Entrega _____ Prazo _____
Local
Secretario Municipal De Indústria E Comercio 20 Dias

Descrição:
Aquisição de veículo 0 Km (zero quilometro), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Indústria E Comercio

Justificativa:
A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Industria e Comércio ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019844	Carro Veículo Automotor Hatch - Completo - Ano 2017 - 1.0 - 4 Portas Veículo do Tipo: Hatch; Zero Quilometro; Ano de Fabricação 2017 ou mais novo; Motorização: 1.0 ou superior; Número de portas: 4 (quatro); Capacidade de Passageiros 5 (cinco); Combustível: FLEX álcool/gasolina; Câmbio Manual; Contendo no mínimo air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Rodas de Liga Leve; Diâmetro das rodas: 14" ou 15"; Ar condicionado; Tipo de Direção: Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros ou dianteiros e traseiros; Retrovisores Elétricos; Com protetor de cárter; Cinto de Segurança no mínimo de 3 pontos frontais e laterais traseiros; Faróis de Neblina; Travas Elétricas Total; Sistema de Alarme Antifurto; Sistema de Som: AM/FM/MP3/USB original de fábrica; Conexão Bluetooth para chamadas hands-free; Película de controle solar escura nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Volume do Porta Malas (litros): Entre 280 e 320; Tanque: entre 50 e 55 litros; Garantia: No mínimo 2 Ano de Garantia sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo. Observação: Os sistemas trava elétrica, alarme antifurto e sistema de som, faróis de neblina e demais opcionais devem ser originais de fábricas não sendo aceitas outras instalações e adaptações por parte da concessionária sob o risco de devolução do veículo.	UNID	1,00	43.105,00	43.105,00
				TOTAL	43.105,00
				TOTAL GERAL	43.105,00

RENI ALVES DE AZEVEDO
Solicitante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade dos secretários, diretores e funcionários lotados no Paço Municipal ter disponível um carro em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos tanto dentro da cidade quanto em viagens a serviço da prefeitura, e, atualmente o paço não dispõe de nenhum veículo adequado para este fim;

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura;

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Industria e Comércio ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura;

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19844	Carro Veículo Automotor Hatch - Completo - Ano 2017 - 1.0 - 4 Portas Veículo do Tipo: Hatch; Zero Quilometro; Ano de Fabricação 2017 ou mais novo; Motorização: 1.0 ou superior; Número de portas: 4 (quatro); Capacidade de Passageiros 5 (cinco); Combustível: FLEX álcool/gasolina; Câmbio Manual; Contendo no mínimo air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Rodas de Liga Leve; Diâmetro das rodas: 14" ou 15"; Ar condicionado; Tipo de Direção: Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros ou dianteiros e traseiros; Retrovisores Elétricos; Com protetor de	4,00	UNID	43.105,00	172.420,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

	cárter; Cinto de Segurança no mínimo de 3 pontos frontais e laterais traseiros; Faróis de Neblina; Travas Elétricas Total; Sistema de Alarme Antifurto; Sistema de Som: AM/FM/MP3/USB original de fábrica; Conexão Bluetooth para chamadas hands-free; Película de controle solar escura nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Volume do Porta Malas (litros): Entre 280 e 320; Tanque: entre 50 e 55 litros; Garantia: No mínimo 2 Ano de Garantia sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo. Observação: Os sistemas trava elétrica, alarme antifurto e sistema de som, faróis de neblina e demais opcionais devem ser originais de fábricas não sendo aceitas outras instalações e adaptações por parte da concessionária sob o risco de devolução do veículo.				
TOTAL					172.420,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Samp Autoveículos Ltda	78.066.800/0001-00
Automar Veículos e Serviços Ltda	55.683.478/0007-40
Marauto Veículos e Peças Ourinhos Ltda	06.221.180/0002-07
Formula Comercio De Automóveis Ltda	01.304.124/0008-08

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Nas Secretarias Municipais Solicitantes,
- * PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

O primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti, cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora.

Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Secretário Responsável pela solicitação.

Os itens relacionados a segurança do veículo (air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)), devem ser itens de série do veículo não sendo aceito os mesmos como opcionais.

A garantia deverá ser de no mínimo 2 (dois) Anos, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.

A Proponente deverá fornecer juntamente com os veículos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, e que, a assistência técnica mais próxima se encontra no máximo em até 70km (setenta quilômetros) de distância da cidade de Ibaiti.

Será admitida a participação de empresa cuja a distância da assistência técnica seja superior a 70km (setenta quilômetros) desde que a mesma demonstre ter a capacidade de propiciar assistência técnica total através de unidade volante em até 4 horas.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.

As condições de assistência técnica exigidas acima deverão estar explicitamente no anexo de Proposta de Preços.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



HUDSON JUNIOR GONCALVES
Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo



RENI ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Indústria E Comercio



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ:78.066.800/0001-00 IE:51301181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Antônio da Platina – PR – 86430.000

Prefeitura Municipal
IBATI-PR

Proposta de Preço

Quant.	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
04	Veículo	<p>UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX, ANO-MODELO 2017-2017 Pintura sólida, Cór branco, capacidade para transporte 05 passageiros, incluindo motorista, com 04 portas laterais e uma traseira para acesso ao porta malas, AIRBAGS duplo, injeção eletrônica, potencia mínima 73 cv. 05 marchas a frente e uma a re, capacidade tanque de combustível 48 litros . Freio ABS, Rodas aro 14 de alta aderência e durabilidade e pneus 175-65, compartimento de carga 280/ 290 litros.</p> <p>AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA com função CITY e demais itens de série.</p> <p>Equipado com todos os acessórios de segurança exigido pela legislação de transito vigente.</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.</p>	44.680,00	178.720,000

Cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais.

Santo Antônio da Platina, 24 de janeiro de 2017

Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 25 DE JANEIRO DE 2017.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI - PR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI - PR.

CNPJ.: 09.421.426/0001 – 93.

ATT/ DANIELE.

REFERENTE ORÇAMENTO DE COMPRA.

MARCA: VOLKSWAGEN.

MODELO: NOVO GOL 1.0 TRENDLINE TOTAL FLEX (04 PORTAS).

COR: BRANCA (PINTURA SÓLIDA).

ANO/MODELO: 2016/2017

OPCIONAIS: AR CONDICIONADO / DIREÇÃO HIDRÁULICA /
VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS / TRAVA NAS
QUATRO PORTAS.

VALOR UNITÁRIO DO VEÍCULO COM FRETE INCLUSO:

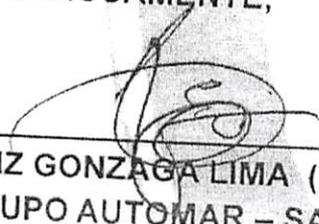
R\$ 41.950,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA
REAIS).

VALOR DO LOTE, CONTENDO 04 (QUATRO) VEÍCULOS:

R\$ 167.800,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS
REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS.

ATENCIOSAMENTE,


LUIZ GONZAGA LIMA (LG).
GRUPO AUTOMAR – SAP.

CONSULTOR DE VENDAS CORPORATIVAS.

E-MAIL: lgautomar@gmail.com

TEL: 43 – 3534 0001 CEL.: 9801 2921 (TIM) OU 9181 2021 (VIVO).

55.983.478/0007-40

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Av. Frei Guilherme Maria, 1251
Jardim Eggea - CEP: 35430-000

Santo Antônio da Platina - PR



Marauto

Presente nos melhores momentos.

www.grupoautomar.com.br



Segue Cotação Veículo Ford KA 1.0, destinado a Prefeitura Municipal de Ibiti, CNPJ:
77.008.068/0001-41.

CARACTERISTICAS DO VEICULO:

- 1.0 78CV / Flex
- Ar Condicionado
- Direção Elétrica
- Som
- Air bag e ABS
- Alarme
- Travas elétrica
- Vidros elétricos nas portas dianteira
- Chave canivete
- Branco

Valor do Bem: R\$ 42.990,00

Santo Antônio da Platina, 25 de Janeiro 2017


Antônio Carlos Domingos Júnior
GERENTE

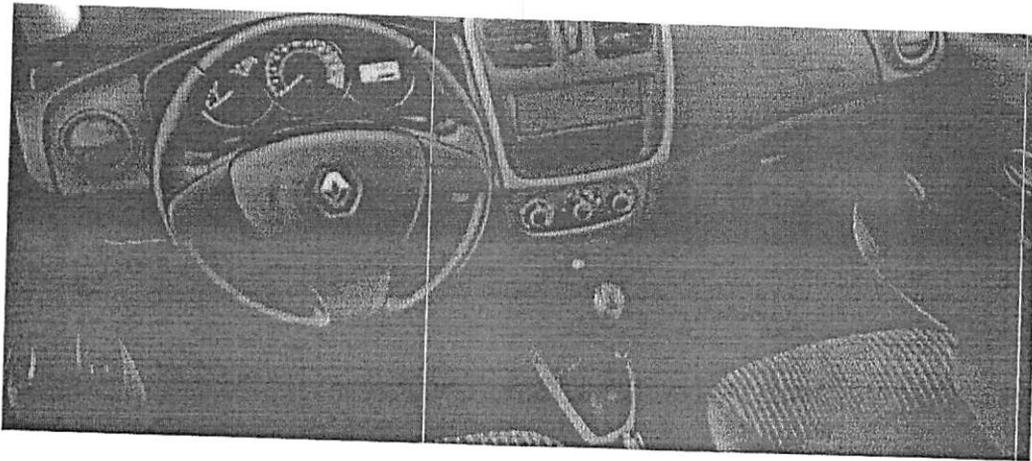
06.221.180/0002-07

Marauto Veículos e Peças Ourinhos Ltda

Av. Frei Guilherme Maria, 1221
Jd. Egaea - CEP 06.430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Sandero Authentique 1.0 12v 2016/2017



Calota Fuego 15"

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

- Abertura interna da tampa do porta-malas e do reservatório de combustível
- Acelerador eletrônico
- Air bags do motorista e do passageiro
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Brake light
- Barras de proteção nas portas
- Calotas integrais com diâmetro de 15" modelo Fuego
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros laterais retráteis
- Cintos de segurança dianteiros com altura regulável
- Cinto de segurança abdominal no assento traseiro central
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Conta-giros
- Direção eletro-hidráulica
- Desembaçador do vidro traseiro
- Freios ABS
- Iluminação interna dianteira
- Indicador de troca de marchas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Kit completo para instalação do rádio (antena, cabos)
- Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria
- Porta-copos no console central dianteiro
- Porta-objetos nas portas dianteiras
- Porta-objetos na parte superior do painel dianteiro
- Regulagem manual dos retrovisores
- Sistema CAR - travamento automático das portas em 6 km/h
- Travas elétricas das portas e do porta-malas
- Tomada de 12 volts na parte dianteira
- Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
- Vidros verdes
- Vidros elétricos dianteiros

- Novo Motor Sce 3 cilindros
- Gasolina e/ou etanol Hi-Flex
- 82cv (etanol)
- Corrente de distribuição;
- ESM (Controla carga da Bateria);
- DVVT (Duplo comando de válvulas variável);
- Vidros Elétricos dianteiro;

COR.....(BRANCO)....R\$ 42.800,00

PREÇO PARA VENDA CNPJ/ PRODUTOR RURAL.....R\$ 36.380,00 (Frotista)

Prazo de Entrega: 20 a 40 dias

Validade da Proposta: 5 dias

Data da Proposta: 25/01/2017

*valores validos para compra a partir de 3 carros via CNPJ

RENAULT

Fórmula Comércio de Automóveis Ltda. Fone (043) 3031-2900



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelas Secretarias Solicitantes;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3010	08.004.20.608.0015.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 20 de fevereiro de 2017


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 20 de fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o dia **30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 20 de fevereiro de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal De Indústria E Comércio.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição de produtos de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo Administrativo nº 063/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017)**, Licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover a **Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio, com prazo de entrega (20 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeiro(a): Sidnei Braz Goulart

E-mail: licitaibaiti@hotmail.com

Telefone: (43) 3546-7459 / 3546-7450

- OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de Carros Oficiais atendendo as**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19844	Carro Veículo Automotor Hatch - Completo - Ano 2017 - 1.0 - 4 Portas Veículo do Tipo: Hatch; Zero Quilometro; Ano de Fabricação 2017 ou mais novo; Motorização: 1.0 ou superior; Número de portas: 4 (quatro); Capacidade de Passageiros 5 (cinco); Combustível: FLEX álcool/gasolina; Câmbio Manual; Contendo no mínimo air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Rodas de Liga Leve; Diâmetro das rodas: 14" ou 15"; Ar condicionado; Tipo de Direção: Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros ou dianteiros e traseiros; Retrovisores Elétricos; Com protetor de cárter; Cinto de Segurança no mínimo de 3 pontos frontais e laterais traseiros; Faróis de Neblina; Travas Elétricas Total; Sistema de Alarme Antifurto; Sistema de Som: AM/FM/MP3/USB original de fábrica; Conexão Bluetooth para chamadas hands-free; Película de controle solar escura nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Volume do Porta Malas (litros): Entre 280 e 320; Tanque: entre 50 e 55 litros; Garantia: No mínimo 2 Ano de Garantia sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo. Observação: Os sistemas trava elétrica, alarme antifurto e sistema de som, faróis de neblina e demais opcionais devem ser originais de fábricas não sendo aceitas outras instalações e adaptações por parte da concessionária sob o risco de devolução do veículo.	4,00	UNID	43.105,00	172.420,00
TOTAL						172.420,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 11 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibaiti, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, terá o seu regime de tributação importado dos dados cadastrais para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16 **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame ou, caso exigidos no sistema, inseridos em campo próprio.**
- 5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti:
- Prefeitura Municipal de Ibaiti
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000 – Ibaiti-Pr
Pregoeiro(a): Sidnei Braz Goulart
- 5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa o regime tributário dos dados cadastrais do licitante, por isso é importante que essa informação esteja atualizada, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, , EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: A garantia deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

- 9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Conforme ANEXO 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.3 **O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**
- 11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, no endereço: Praça dos Três Poderes, 23, Centro - CEP 84900-000 setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 12.1 Advertência;
- 12.2 Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 12.3 **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

- 12.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 12.5 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Nota de Empenho expedida pela Secretaria Responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

O primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti, cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora.

Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.

- 13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 14.2 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.3 O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 14.4 O pagamento será efetuado, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada e apresentação da:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;

Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Certidão negativa Municipal;

Certidão negativa estadual;

Certidão negativa federal.

- 14.5 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3010	08.004.20.608.0015.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ibaiti revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IBAITI** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibaiti, para melhores esclarecimentos.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 **O valor estimado para este Pregão é de R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibaiti, 08 de março de 2017.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2017

1 - OBJETO

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade dos secretários, diretores e funcionários lotados no Paço Municipal ter disponível um carro em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos tanto dentro da cidade quanto em viagens a serviço da prefeitura, e, atualmente o paço não dispõe de nenhum veículo adequado para este fim;

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura;

A presente aquisição justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal De Industria e Comércio ter um veículo exclusivo para a secretaria, em condições de segurança adequada para efetuar deslocamentos dentro da cidade e principalmente em viagens a serviço da prefeitura;

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19844	Carro Veículo Automotor Hatch - Completo - Ano 2017 - 1.0 - 4 Portas Veículo do Tipo: Hatch; Zero Quilometro; Ano de Fabricação 2017 ou mais novo; Motorização: 1.0 ou superior; Número de portas: 4 (quatro); Capacidade de Passageiros 5 (cinco); Combustível: FLEX álcool/gasolina; Câmbio Manual; Contendo no mínimo air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Rodas de Liga Leve; Diâmetro das rodas: 14" ou 15"; Ar condicionado; Tipo de Direção: Hidráulica ou Elétrica; Vidros Elétricos Dianteiros ou dianteiros e traseiros; Retrovisores Elétricos; Com protetor de cárter; Cinto de Segurança no mínimo de 3 pontos frontais e laterais traseiros; Faróis de Neblina; Travas Elétricas Total; Sistema de Alarme Antifurto; Sistema de Som: AM/FM/MP3/USB original de fábrica; Conexão Bluetooth para chamadas hands-free; Película de controle solar escura nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Volume do Porta Malas (litros): Entre 280 e 320; Tanque: entre 50 e 55 litros; Garantia: No mínimo 2 Ano de Garantia sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo. Observação: Os sistemas trava elétrica, alarme	4,00	UNID	43.105,00	172.420,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		antifurto e sistema de som, faróis de neblina e demais opcionais devem ser originais de fábricas não sendo aceitas outras instalações e adaptações por parte da concessionária sob o risco de devolução do veículo.				
TOTAL						172.420,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ibaiti
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 20 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

O primeiro registro e o primeiro emplacamento/licenciamento deverão ser efetuados em nome da Prefeitura Municipal de Ibaiti, cujos custos correrão a expensas da licitante vencedora.

Os veículos deverão ser entregues com os tanques 100% abastecidos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário Responsável pela solicitação.

Os itens relacionados a segurança do veículo (air bags duplo frontal; Freio ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)), devem ser itens de série do veículo não sendo aceito os mesmos como opcionais.

A garantia deverá ser de no mínimo 2 (dois) Anos, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa.

A Proponente deverá fornecer juntamente com os veículos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, e que, a assistência técnica mais próxima se encontra no máximo em até 70km (setenta quilômetros) de distância da cidade de Ibaiti.

Será admitida a participação de empresa cuja a distância da assistência técnica seja superior a 70km (setenta quilômetros) desde que a mesma demonstre ter a capacidade de propiciar assistência técnica total através de unidade volante em até 4 horas.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular durante o período da garantia, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima deverá ser do licitante vencedor independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário.

As condições de assistência técnica exigidas acima deverão estar explicitamente no anexo de Proposta de Preços.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 17 de fevereiro de 2017

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo email: licitaibaiti@hotmail.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Praça dos Três Poderes, 23, Aos Cuidados do Departamento de Licitações, CEP: 84900-000, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Alvará de Localização;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2017 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2017 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Ibaiti, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 05/2017

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Ibaiti, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Veículos Leves**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão N° 05/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A presente Licitação tem por **OBJETO** a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Pelo prazo máximo de entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão N° 05/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão N° 05/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3010	08.004.20.608.0015.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Nº 05/2017**;
- b) Executar/ entregar o produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Nº 05/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO ELETRONICO nº 5/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio

VALOR R\$ 172.420,00 Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Eletrônico que tem por objeto a **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio**, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Eletrônico em apertada síntese o objeto de **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega (**20 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pelo Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio, visando a contratação do objeto.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos produtos, ora solicitados pelas Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2016, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelas Secretarias Solicitantes, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Eletrônico e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 21 de fevereiro de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico** para **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelas Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 21 de fevereiro de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, os servidores abaixo:

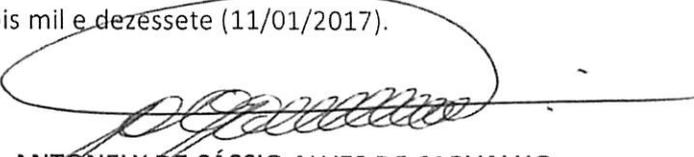
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 866

IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

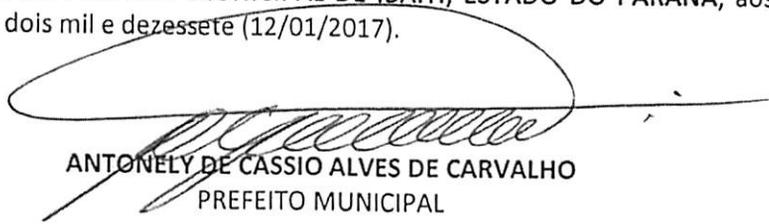
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto de **A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 21 de fevereiro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO**

**EDITAL Nº 05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 08 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 904 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 08 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ERRATA

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 22/2017

Fica ratificado a publicação feita no Diário Eletrônico, Ano 2017, Edição nº900, Página nº01;

Onde se lê:

Contratado: R.V.B. CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº17.312.441/0001-21.

Valor total: R\$ 3.925,90 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

R.V.B. CHAVES & CIA LTDA

CNPJ nº17.312.441/0001-21

Contratado

Leia-se:

Contratado: PROSABOR, inscrita no CNPJ nº96.587.837/0001-58.

Valor total: R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

PROSABOR

CNPJ nº17.312.441/0001-21

Contratado

Ibaíti PR., 06 de março de 2017

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Claudia Maria Teodoro Paulino
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	63		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000420044490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	172.420,00		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	20/03/2017	Data Registro	09/03/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 71087737915 (Logout)

MUNICÍPIO DE IBAITI
068

FOLHA EXTERNA RIEDADES | A

QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

n o fim de uma e

adeus a Wolverine, Hu
an enfim desembainha

SOBRESEXO

Perguntas respondidas sobre sexo

Qual a diferença entre orgasmo clitoriano e vaginal? É verdade que o segundo tende a ser mais forte?

A única diferença está em sentir prazer em regiões diferentes do corpo. O orgasmo pode ser intenso nos casos, e isso será determinado por um conjunto de

ava e Oir- çamento do hime.

DENGUE NÃO DEIXE ÁGUA PARADA

TEMOS VAGAS

O Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, agora também transmite o perigoso Zika Vírus e a Febre Chikungunya. Não deixe água parada.

Edital nº 05/2017
Processo Administrativo nº 063/2017

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego, com entrega em 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitada via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 08 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Referência do presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de março de 2017). DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 08 de março de 2017
WILHA GALDINO ALVES
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Turismo, e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego, com entrega em até 20 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 172.420,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de março de 2017).
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/03/2017 (vinte dias de março de 2017).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 08 de março de 2017
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Sociedade Royal Park Residence & Resort, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus associados, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Club House da Sociedade, no dia 22 de MARÇO de 2017, às 19:00 horas em primeira convocação com a presença de mais da metade dos associados ou às 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre as matérias das seguintes ordens do dia:

- 1- Examinar e aprovar as contas da SOCIEDADE;
- 2- Eleger nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Londrina, 02 de Março de 2017.
 Claudio Aparecida Canuto
 Presidente

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Jataizinho e Ibirapó

E-MAIL: sintiracon@onda.com.br. SEDE: Rua João Silva nº 555 - Fone: / Fax: (43) 3258-2332. CEP: 86.210-000. JATAIZINHO - PARANÁ. CNPJ: 00.921.513/0001-74. **EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017.** O Sindicato acima nominado, faz saber a todas as empresas e empregadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário, estabelecidas na base Territorial dos Municípios de Andaraí, Barra do Jacaré, Cambará, Ibirapó, Itambaracá, Jataizinho, Leopoldina, Rancho Alegre e Seranêia, inclusive a cadeia produtiva, conforme dispõe o artigo 592 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, que deverá efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados na folha de pagamento, a partir de março de 2017, e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal ou bilôterica, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que foram admitidos após o mês de março, aplicam-se dispostos nos artigos 601 e 602 da CLT ficam as empresas cientificadas desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2017), importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de Recolhimento da Contribuição Sindical GRCS, já estão sendo expedidas devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las na sede deste Sindicato, no endereço acima no prazo de 15 dias, após o recolhimento, as cópias das quais deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social PIS função exercida, remuneração percebida no mês do desconto e valor recolhido conforme dispõe o artigo 563, parágrafo 2º da CLT. Presidente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e Nota Técnica 2002.009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009, Jataizinho, 07 de março de 2017 - (a) Ricardo Vieira - Presidente.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA. 1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI. Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902. EDITAL DE CITAÇÃO Finalidade: CITAÇÃO do executado **SERGIO VENANCIO ARAUJO** brasileiro, casado, contador inscrito no CPF/MF sob nº 826.643.268-72 e RG nº 9.935.054/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido. Prazo: 20 (vinte) dias. Edital expedido dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0080021-46.2013.8.16.0014 (PROJUDI) em que TRANSPORTADORA RODOPORTE LTDA move contra FINAD COBRANÇAS E DIGITAÇÃO LDA, **SERGIO VENANCIO ARAUJO E VICTOR HUGO FENSKJE**, que tramitam neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, onde a exequente alega ser credora da executada da importância de R\$ 455.209,26 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e doiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), representada pelas Cheques sob nºs 002456, 002536, 002457, 002537, 002540, 002541, 002542, 002548, 002549, 002550, 002551, 002573, 002552, 002598, 002574, 003229, 002553, 003300, 002554, 002578, 002579, 002535, 003297, 002618, 002539, 002617 presentes para CITAR(EM) o(s) executado(s) ou a propositora da ação acima. E por se encontrar em lugar ignorado é o devedor devidamente corrigido e com as demais cominações legais, sob pena de perihora e avaliação em bens de sua propriedade suficientes para a integral garantia da dívida (art. 822 do CPC). CIENTE de que para o caso de efetuar o pagamento integral dentro do prazo respectivo, a verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, será reduzida pela metade; bem como de que dispõe do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para querendo, APRESENTAR embargos independentemente de perihora (arts. 914 e 915 do CPC), ou, no mesmo prazo RECONHECER o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total da execução (inclusive custas e honorários) e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas, cada uma, de correção monetária e juros remuneratório de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, 24 de fevereiro de 2017. "Assinatura Digital" (a) Edson José Brognoli - Escrivão.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA. 3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI. Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3491 - E-mail: terceiraciavel@gmail.com. Autos nº: 0039995-79.2008.8.16.0014. Processo: 0039995-79.2008.8.16.0014. Classe Processual: Depósito. Assunto: Principal: Alienação Fiduciária. Valor da Causa: R\$ 26.953,08. Autor(s): UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SIC LTDA (CPF/CNPJ: 77.441.400/0001-87) Avenida Higienópolis, 2400 - Guanabara - LONDRINA/PR - CEP: 86.050-000 - Telefone: (43) 3377400. Réu(s): Costa Comércio de Alimentos LTDA ME (CPF/CNPJ: 08.472.228/0001-96) Rua Maria Garcia Lopes, 635 - Novo Amparo - LONDRINA/PR. EXPEDIÇÃO REALIZADO NO SISTEMA PROJUDI - CF. PROVIMENTO 223/2012 DO TJ/PR. JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Finalidade: CITAÇÃO da parte RE, **Costa Comércio de Alimentos LTDA ME** seguinte: que é administradora de consórcios do qual a requerida faz parte integrante do grupo 753, titular da cota 191, tendo sido contemplada e adquirido um veículo Um veículo usado, marca GM, tipo carga/ caminhonete, modelo S10 2.4 S, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cinza, chassi nº 0B6124AX02C4410634, placas JWR-9572 que foi alienado fiduciariamente à requerente. A requerida deixou de pagar as prestações devidas desde 10/11/2008, na qual foi apresentado o débito da requerida junto à autora, no valor de R\$ 26.953,08 à época da propositura da ação. O bem, objeto da busca e apreensão não foi encontrado para ser apreendido e foi requerida a conversão do feito em Ação de Depósito, o que foi deferido pelo Juízo e determinada a citação dos requeridos. Corre porém, que o meinhão realizou várias diligências no sentido de proceder a citação da requerida, porém, sem sucesso. A autora também providenciou os meios necessários para tentar obter o atual endereço da requerida, igualmente sem êxito. Foram realizadas consultas de endereço para localização da requerida, via Bacenjud/Infjud, porém, sem êxito. Sendo assim, foi requerida a citação da ré por edital. E, por promover a entrega do bem objeto da presente ação, qual seja: "VEICULO AUTOMOTOR, MARCA/MODELO GENERAL MOTORS (CHEVROLET) S-10 2.4 S; ESPECIE/TIPO CARGA/CAMIONETE; COR CINZA; ANO/MODELO 2002/2002; PLACA JWR-9572; CHASSI 9B6124AX02C4410634", aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (artigo 285 c/c 319, ambos do CPC/73). Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, 257, IV). Londrina, 01/03/2017. Eu, (a) **Marques Henrique Rodrigues**, Funcionário Juramentado da Terceira Vara Cível, digitei e subscrevi.

EDITAL DE AVISO AOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTES DE CARGAS E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE CARGAS. O presente Edital tem por objeto a atualização dos preços de manutenção e reparação de veículos de transportes de cargas, a serem realizados em oficinas credenciadas pelo Município de Londrina, no âmbito do Departamento de Manutenção e Reparação de Veículos de Transportes de Cargas. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Form tratados e deliberados. A ausência dos senhores condutores de veículos de transportes de cargas, a serem realizados em oficinas credenciadas pelo Município de Londrina, no âmbito do Departamento de Manutenção e Reparação de Veículos de Transportes de Cargas, a serem realizados em oficinas credenciadas pelo Município de Londrina, no âmbito do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr, constitui ato de abandono de direito e não será considerada justificativa para a suspensão do processo licitatório. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção e inventário de equipamentos de informática. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

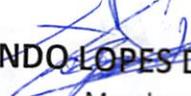
4 | FOLHA

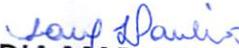


ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2017.

Aos 20 dias do mês de março (20/03/2017) 09h:30m (nove horas e trinta minutos), deu-se início ao certame do Pregão Eletrônico 005/2017, referente à **Aquisição de Carros Oficiais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo/Indústria e Comércio Aberta** a Sessão pelo Senhor Pregoeiro, constatou-se que não houve proponente, então o mesmo concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como não houve proponente, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro


CLÁUDIA MARIA TEODORO PAUINO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 063 -2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 005/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARROS OFICIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO/ INDÚSTRIA E COMÉRCIO**; iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 070, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 27 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária